



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 438 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

#### Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canas para o Exercício de 2011 e dá Outras Providências.

**RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Canas, para o Exercício Financeiro de 2011, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 10.800.000,00 (Dez milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.696.400,00</b>
Receita Tributária	1.899.400,00
Receita Patrimonial	75.000,00
Transferências Correntes	9.483.000,00
Outras Receitas Correntes	239.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>320.000,00</b>
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	300.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00

h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(1.216.400,00)</b>
Deduções de Receitas	(1.216.400,00)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>10.800.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa do Trabalho e natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	499.000,00
04	Administração	2.242.000,00
08	Assistência Social	604.000,00
09	Previdência Social	350.000,00
10	Saúde	1.756.000,00
12	Educação	3.347.000,00
13	Cultura	250.000,00
15	Urbanismo	446.000,00
16	Habitação	150.000,00
20	Agricultura	95.000,00
22	Indústria	60.000,00
23	Comércio e Serviços	55.000,00
26	Transporte	240.000,00
27	Desporto e Lazer	229.000,00
28	Encargos Especiais	80.000,00
99	Reserva de Contigência	397.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>10.800.000,00</b>

### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	499.000,00
122	Administração Geral	2.242.000,00
241	Assistência ao Idoso	45.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	325.000,00
244	Assistência Comunitária	234.000,00
271	Previdência Básica	350.000,00

n



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

301	Atenção Básica	1.718.000,00
304	Vigilância Sanitária	22.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00
361	Ensino Fundamental	2.642.000,00
362	Ensino Médio	20.000,00
365	Educação Infantil	685.000,00
392	Difusão Cultural	250.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	125.000,00
452	Serviços Urbanos	321.000,00
482	Habitação Urbana	150.000,00
606	Extensão Rural	95.000,00
661	Promoção Industrial	60.000,00
695	Turismo	55.000,00
782	Transporte Rodoviário	240.000,00
812	Desporto Comunitário	229.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00
999	Reserva de Contigência	397.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>10.800.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	8.955.000,00
Despesas de Capital	1.448.000,00
Reserva de Contigência	397.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>10.800.000,00</b>

### 04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTORA

	<b>01.00.00 Câmara Municipal</b>	
01.01.00	Câmara Municipal	499.000,00
	<b>02.00.00 Prefeitura Municipal</b>	
02.01.01	Diretoria de Administração e Finanças	2.910.000,00
02.01.02	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	1.055.000,00

*n*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

301	Atenção Básica	1.718.000,00
304	Vigilância Sanitária	22.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00
361	Ensino Fundamental	2.642.000,00
362	Ensino Médio	20.000,00
365	Educação Infantil	685.000,00
392	Difusão Cultural	250.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	125.000,00
452	Serviços Urbanos	321.000,00
482	Habitação Urbana	150.000,00
606	Extensão Rural	95.000,00
661	Promoção Industrial	60.000,00
695	Turismo	55.000,00
782	Transporte Rodoviário	240.000,00
812	Desporto Comunitário	229.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00
999	Reserva de Contigência	397.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>10.800.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	8.955.000,00
Despesas de Capital	1.448.000,00
Reserva de Contigência	397.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>10.800.000,00</b>

### 04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTORA

	<b>01.00.00 Câmara Municipal</b>	
01.01.00	Câmara Municipal	499.000,00
	<b>02.00.00 Prefeitura Municipal</b>	
02.01.01	Diretoria de Administração e Finanças	2.910.000,00
02.01.02	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	1.055.000,00

*n*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

02.01.03	Diretoria Municipal de Agricultura	95.000,00
02.02.01	Diretoria de Assistência Social	214.000,00
02.02.02	Programa de Proteção Social Básica	45.000,00
02.02.03	Programa Ação Jovem	40.000,00
02.02.04	Programa de Assistência ao Idoso	45.000,00
02.03.01	Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF	708.000,00
02.03.02	Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI	172.000,00
02.03.03	Creche Municipal Profª Leda Maria Bilard Carvalho	151.000,00
02.03.04	Administração da Educação	280.000,00
02.03.05	Coordenadoria de Esportes	229.000,00
02.04.01	Profissionais do Magistério (60%)	1.398.000,00
02.04.02	Demais Despesas (40%)	898.000,00
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.	1.756.000,00
02.06.01	Diretoria de Cultura e Turismo	305.000,00
<b>Total da Despesa</b>		<b>10.800.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor;

N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

IV – Abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Canas, 23 de dezembro de 2010

  
RINALDO BENEDITO THIMOTEO ZANIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010